



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.573/2021

Autoriza o Poder Executivo a decorrer em disparidade ao Artigo 2º e Item B do Artigo 8º da Lei Municipal nº 3.384/2018 sobre o Programa para Incentivo à Arrecadação do Município, valorizando e incentivando o Comércio Local.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decorrer em disparidade ao Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.384/2018 suspendendo as trocas de notas e os sorteios mensais de 2021 até o encerramento do programa referente ao ano anterior.

Parágrafo único. As trocas de notas datadas dos meses de janeiro e fevereiro serão aceitas conforme caput desse artigo e os sorteios serão realizados concomitantemente ao sorteio de março de 2021 que ocorre no início do mês de abril.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a decorrer em disparidade ao Item B do Artigo 8º da Lei Municipal nº 3.384/2018 realizando as trocas de notas do período de março a dezembro de 2020 neste ano corrente com a finalidade de realizar o sorteio Anual/Especial no mês de março de 2021 com o prêmio no valor de R\$ 10.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de fevereiro de 2021.

Luís Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de fevereiro de 2021.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração